
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 29/2024

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n.º 798/2024 e no parecer jurídico n.º 112/2024, reconhece ser dispensa, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação da empresa **RENATA LAZZARI ME** referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção com reposição de peças dos relógios pontos das Secretarias do Município de Nova Hartz. O valor anual estimado da prestação de serviço é de R\$15.578,00 (quinze mil, quinhentos e setenta e oito reais).

Nova Hartz, 23 de abril de 2024.

FLAVIO EMÍLIO JOST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cicilia Pereira de Lima
Código Identificador:A42FBC1A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 24/04/2024. Edição 3808
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>